DECRETO Nº 1737, de 12 de abril de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 562, de 10 de abril de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.694.619,91 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMAS	456	08.244.0025.2216.2216	Gerenciamento das Ações de Proteção Social Básica - CRAS	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.661	690.131,53
FMAS	492	08.244.0026.2217.2217	Gerenciamento das Ações da Proteção Social Especial - CREAS	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.661	1.004.488,38
						Total	**1.694.619,91**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 12 de abril de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**

Código: **1661**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 13.275-6 - CRAS Estadual	694.205,01	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	100,25
Conta: 13.276-4 - CREAS Estadual	1.013.468,67	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	8.254,38
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	4.699,14
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.694.619,91**
TOTAL	**1.707.673,68**	**TOTAL**	**1.707.673,68**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: 1661

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1737	Proj. Lei nº 2	Proj. Lei nº 3	Saldo
1.694.619,91	**1.694.619,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cambuci-RJ, 12 de abril de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4